

Retificação do Edital FSP 011/2021
Onde se lê: APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA, aprovou “ad referendum” pelo CTA, em 16.06.2021, as inscrições dos Doutores: 01. Camila Irigoinhe Ramos, 02. Camilla Oliveira, 03. Marina Maintinguer Norde, 04. Claudia Raulino Tramontt, 05. Valdirene Francisca Neves dos Santos, 06. Tatiana Sadalla Collese.

Leia-se; APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA, aprovou “ad referendum” pelo CTA, em 16.06.2021, as inscrições dos Doutores: 01. Camila Irigoinhe Ramos, 02. Camilla Oliveira, 03. Marina Maintinguer Norde, 04. Claudia Raulino Tramontt, 05. Valdirene Francisca Neves dos Santos, 06. Tatiana Sadalla Collese.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 124/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 61/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de mais 10 (dez) vagas, convoca ELISANGELA BAYER GOMES (20ª), LIDIANE DA SILVA GONCALVES (21ª), JACKELINE VIANA DA SILVA (22ª), NATHALIA BERTOLASSI OLIVEIRA DO NASCIMENTO (23ª), MARIA EGLIANE CUNHA ARAUJO (24ª), KAMILA LELIS RODRIGUES DE ARAUJO (25ª), ALINE ROSA DE FREITAS ALVES (26ª), CELINA SAYURI NAKANO (27ª), JANEIDE AGUIDA DA SILVA (28ª) e GISELENE SANTANA TUSANI (29ª) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, visando a dar andamento a contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem consideradas desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 125/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital HU 100/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de mais 10(dez) vagas, e que SANDRA MARIA DE CAMPOS (9ª) e HYNDYRAH NEGRE RODRIGUES SODRE (11ª) VINÍCIUS SCAGLIONE (13ª) ANDRESSA CRISTINA ANTUNES SANTOS (16ª) e BEATRIZ VIVIAN BERGAMIM (22ª) estão sendo reclassificados como: 245ª 246ª, 247ª 248ª e 249ª, colocados do Processo Seletivo, convoca ANA PAULA CASSIOLATO (10ª) FELIPE ROSENDO DA SILVA (1ªLista Específica), PATRICIA FONSECA ESTRADA (12ª), IOLANDA SILVA RAFAEL (14ª), FERNANDA LIZ BORGES DA SILVA (15ª), VANESSA CARROCE SANTESSO (17ª), LÍVIA FIUZA DAS EIRAS (18ª), CYANNE OLIVEIRA SILVA (19ª), FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA NASCIMENTO (20ª) e GABRIELA MANZI MORAES (21ª) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 87/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 126/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 12(doze) novas vagas, e que LIDIANE LIMA DA MATA (59ª) está sendo reclassificada com 2050ª colocada do Processo Seletivo convoca REGINA BATISTA FELIX (49ª), LIONES GONZAGA DOS SANTOS (50ª), MARIOM FELIX SANTANA DA SILVA (51ª), JOSELINA SOUSA DOS SANTOS (52ª), RENATA APARECIDA RIBEIRO (53ª), ELESSANDRA BASTOS DE SOUSA (54ª), KLEBER DA SILVA MACHADO (55ª), DANIELA DOS SANTOS CORREA (56ª), SANDRA REGINA CARDOSO E SILVA FEITOSA (57ª), GRAZIELLE DOS SANTOS LEOPOLDINO (58ª), LUISA VIVIANE NOGUEIRA TORME (60ª) e JUMARIA SANTOS DA CRUZ (61ª) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24/06/2021

No Edital 120/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Fonoaudiólogo Temporário no Capítulo V, Item 3, Sub item 3.3 leia-se:

3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

a) - a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, na área de formação. Pontuação por título de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 0,5 pontos.

b) - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, na área de formação. Pontuação por título de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 0,5 pontos

c) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Residência, na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. A pontuação por título será de 3,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 3,0 pontos.

d) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. Não será considerada duplicidade de carga horária de especialização inserida no mesmo programa de aprimoramento/prática profissionalizante ou residência. Para cada carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas, a pontuação de 0,5 ponto, sendo a pontuação máxima de 1,5 pontos. Necessária a comprovação de atuação prática.

e) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Aperfeiçoamento / Aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. Será considerada para cada de 180 (cento e oitenta) horas de carga horária concluída a pontuação de 0,25 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,5 pontos. É necessária a comprovação de atuação prática.

f) - Certificado de conclusão de curso de prática profissionalizante/capacitação na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. A pontuação será de 0,25 pontos por Título, sendo a pontuação máxima de 1,0 pontos.

g) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Fonoaudiologia Hospitalar - Disfagia Infantil, com atuação em unidades de internação e/ou ambulatorial. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 1,0 pontos. Necessária comprovação de atuação prática.

h) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de

Fonoaudiologia Hospitalar - Disfagia Adulto, com atuação em unidades de internação e/ou ambulatorial. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 1,0 pontos. Necessária comprovação de atuação prática.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24/06/2021

No Edital 119/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Fisioterapeuta Temporário no Capítulo V, Item 3, Sub item 3.3 leia-se:

3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

a) - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Doutorado, na área de formação. Pontuação por título de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto.

b) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Residência, na área de fisioterapia respiratória, terapia intensiva ou hospitalar, considerando curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas. A pontuação por título será de 2,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 2,0.

c) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização na área de fisioterapia respiratória, terapia intensiva ou hospitalar, considerando cursos com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) e estágio prático. Necessária comprovação de atuação prática. A pontuação por título será de 2,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 2,0.

d) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Aperfeiçoamento / Aperfeiçoamento na área de fisioterapia respiratória, terapia intensiva ou hospitalar considerando cursos com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas concluídas. A pontuação de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,0 pontos.

e) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de fisioterapia hospitalar em UTI ou unidades de internação de pacientes adultos (enfermarias de pacientes clínicos e ou cirúrgicos). Necessária comprovação de atuação nessas unidades. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 2,0 pontos.

f) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de fisioterapia hospitalar em UTI pediátrica ou neonatal ou unidades de internação pediátrica ou neonatal (enfermarias de pacientes clínicos e ou cirúrgicos). Necessária comprovação de atuação nessas unidades. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 2,0 pontos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24/06/2021

No Edital 118/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Terapeuta Ocupacional Temporário no Capítulo V, Item 3, Sub item 3.3 leia-se:

3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

a) Pós-graduações stricto sensu (mestrado ou doutorado). Pontuação por título será de 0,5 ponto, pontuação máxima de 0,5 ponto.

b) Residência Residência Uniprofissional ou Multiprofissional de Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares (assistencial) nas seguintes áreas – Saúde do Adulto e/ou Idoso, Saúde e Trabalho, Infância e Adolescência, Intensivismo/ UTI Oncológica, Reabilitação Física, Cuidados Paliativos, Atenção Cardiológica/ Cardiopulmonar. Pontuação por título será de 3,0 pontos, pontuação máxima de 3,0 pontos.

c) Especialização em Terapia de Mão e MMSS (membros superiores) com carga horária mínima de 360 horas. Pontuação por título será de 1,5, pontuação máxima de 1,5 pontos.

d) Aperfeiçoamento/Especialização de Terapia Ocupacional nas seguintes áreas – Neurologia, Neurociências, Tecnologia Assistiva, Cuidados paliativos, Reabilitação Física Reumatologia, Trauma e Ortopedia, Neurotraumaortopedia com carga horária mínima de 360 horas. Pontuação por título será de 1,0 ponto, pontuação máxima de 1,0 ponto.

e) Curso de aprimoramento/capacitação em Ergonomia com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação por título será de 0,5 ponto, pontuação máxima 0,5 ponto.

f) Exercício de atividade profissional assistencial hospitalar (unidades de internação adulto e idoso ou infantojuvenil) como terapeuta ocupacional, não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em instituição hospitalar. Pontuação por atividade profissional será de 1,0 ponto por ano completo na mesma instituição e sem sobreposição de tempo, pontuação máxima de 2,0 pontos.

g) Exercício de atividade profissional assistencial em ambulatório (reabilitação física ou saúde do trabalhador com ênfase em reabilitação física) como terapeuta ocupacional, não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada. Pontuação por atividade profissional será de 0,5 ponto por ano completo na mesma instituição e sem sobreposição de tempo, pontuação máxima de 1,0 ponto.

h) Exercício de atividade profissional como terapeuta ocupacional em cargo de Preceptorial/Supervisão de alunos de graduação/pós-graduação de Terapia Ocupacional, não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada. Pontuação por atividade profissional será de 0,25 ponto por ano completo na mesma instituição e sem sobreposição de tempo, pontuação máxima de 0,5 ponto.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

A Congregação do IAG/USP, em sua 306ª sessão ordinária realizada em 23-06-2021, aprovou a inscrição da Profa. Dra. Paula Rodrigues Teixeira Coelho ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Astronomia, na especialidade Populações Estelares, com base nos programas das seguintes disciplinas: AGA5740 - Populações Estelares em Galáxias e AGA5716 - Astronomia Extragaláctica. Na mesma sessão, também foi aprovada a composição da comissão julgadora: Membros Titulares: Profs. Drs. Walter Junqueira Maciel (IAG/USP), Silvia Cristina Fernandes Rossi (IAG/USP), Ricardo Piorno Schiavon (Liverpool John Moores University/Reino Unido), Helio Jaques Rocha Pinto (OV/UFRJ) e Rogério Riffel (UFRGS). Membros Suplentes: Profs. Drs. Ronaldo Eustáquio de Souza (IAG/USP), Eduardo Serra Cyrriano (IAG/USP), Jorge Luis Melendez Moreno (IAG/USP), Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Roberto Dell'Aglio Dias da Costa (IAG/USP), Katia Maria Leite da Cunha (ON), Basílio Xavier Santiago (UFRGS), Bruno Vaz Castilho de Souza (LNA), Charles José Bonatto (UFRGS), Gustavo Frederico Porto de Mello (OV/UFRJ) e Alberto Rodriguez Ardila (LNA). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicado, nesta mesma sessão, o Prof. Dr. Walter Junqueira Maciel, e em seu impedimento a Profa. Dra. Silvia Cristina Fernandes Rossi, conforme determina o Artigo 193 do Regimento Geral. (Edital ATAC-IAG/003/2021 de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25-03-2021)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 029/2021

Comunicado de desistência

Comunicamos que a candidata Eliane Zambon Victorelli (portadora do título de Doutor) desistiu formalmente de parti-

cipar da realização das provas da primeira etapa do processo seletivo para contratação de um docente como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 025/2021 e Edital de convocação para as provas ATAC/ICMC/USP nº 028/2021.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC - 014/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo em sua 632ª sessão extraordinária, realizada em 24.06.2021, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 09.06.2021, considerou, por unanimidade, a candidata Viviana Giampaoli habilitada para a obtenção do título de Livre-Docente. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Mário Castro Andrade Filho (Associado – ICMC-USP), Clarice Garcia Borges Demétrio (Titular – ESALQ-USP), Edwin Moises Marcos Ortega (Titular – ESALQ-USP), Gilberto Alvarenga Paula (Titular – MAE-IME-USP), Silvia Lopes de Paula Ferrari - Presidente (Titular – MAE-IME-USP). (Processo 2020.1.573.45.2).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANIELE GODOI ROSA, RG nº 41205189-8, na função/perfil: ENFERMEIRO/Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

A Direção do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas retifica como segue o Edital de Convocação para Provas publicado no D.O.E. de 10/03/2021, página 145, Poder Executivo, Seção I, referente ao concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Criptografia e Segurança Computacional, nas disciplinas MC889/MO421 - Introdução à Criptografia e MC938/MO422 - Algoritmos Criptográficos e MC942/MO639 - Segurança de Redes de Computadores, do Departamento de Teoria da Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. (Processo 34-P-18252/2019)

Onde constou:

“A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Jorge Stolfi (Presidente), Paulo Lício de Geus, André Luiz Moura dos Santos, Jeroen Antonius Maria van de Graaf e Routo Terada. Suplentes: Orlando Lee e Carlos Alberto Maziero.”

Constar:

“A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Jorge Stolfi (Presidente), Paulo Lício de Geus, Altair Olivo Santin, André Luiz Moura dos Santos e Jeroen Antonius Maria van de Graaf. Suplentes: Orlando Lee e Carlos Alberto Maziero.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o curso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Química Analítica, na disciplina QA282 - Química Clássica, do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. - Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos foram notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade,

entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. - A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da Unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. - Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. - A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. - O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. - A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. - Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. - O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Química, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. - Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-24/2020, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) do Instituto de Química.

Anexo I - Programa da disciplina

Código: QA282

Nome: Química Clássica

Pré-Req QG108 QG109

indicadores, titulações diretas e indiretas, curvas de titulação. Permanganometria. Iodometria. Dicromatometria. Equilíbrios de complexação. EDTA. Aplicações. Volumetria de complexação: indicadores, efeitos do pH, uso de tampões, interferências em titulações com EDTA, agentes mascarantes e curvas de titulação. EXPERIMENTAL: - Técnicas de laboratório. Preparo de soluções. Estequiometria. Reações de identificação de ânions e cátions: Cl⁻, SO₄²⁻, NO₃⁻, CO₃²⁻ e NH₄⁺. Calibração da pipeta. Análise gravimétrica por precipitação em solução homogênea. Volumetria de precipitação: método de Mohr, método de Fajans e análise de amostras. Soluções tampão e capacidade tampão. Volumetria de neutralização: preparo e padronização de solução de NaOH e solução de HCl. Teste de indicadores e análise de amostras.

Planilhas eletrônicas: - distribuição - de - espécies. - Volumetria - de - oxidação-redução: permanganometria e iodometria. Preparo e padronização de

solução de KMnO₄ e de solução de Na₂S₂O₃. Análise de amostras. Equilíbrio de complexação: reações de íons em solução aquosa. Volumetria de complexação: preparo de solução de EDTA. Determinação de Cu²⁺ e Zn²⁺ em latão. Agente de mascaramento.

Bibliografia

1. - Baccan, N.; - Godinho, O.E.S.; Aleixo, L.M.; Stein, E.; - Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, 7ª edição, UNICAMP, Campinas, 1997.

2. - Vogel, Arthur I. Química Analítica Qualitativa, 5ª edição, Mestre Jou, São Paulo, 1981.

3. - Baccan, N.; de Andrade, J.C.; Godinho, O.E.S.; Barone, J.S., Química Analítica Quantitativa Elementar, 3ª edição, Edgard Blücher, São Paulo, 2005.

4. - Skoog, D.A.; West, D.M.; Holler F.J.; Crouch, S.R., Fundamentos de Química Analítica, tradução da 9ª edição norte-americana, Thomson Learning, São Paulo, 2014.

5. - Harris, D.C., Análise Química Quantitativa, 8ª edição, LTC, Rio de Janeiro, RJ, 2012.

6. - BAGNO, Marcos. A norma oculta – língua e poder na sociedade brasileira. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

7. - KOCH, Ingedore Vilela e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009.

8. - RENDA, Vera. Redação acadêmica: do posicionamento autoral (papel de autor) à produção do gênero acadêmico. Leituras e produção escrita na graduação: pesquisa e ensino. Taubaté, SP: Cabral, 2011.

9. - THEREZO, Graciama Pires. Redação e - Leitura para - Universitários. Campinas: Alínea, 2014.

Campinas, 24 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL Nº 63/2021 - INSTITUTO DE QUÍMICA – CAMPUS DE ARARAQUARA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 12/2021 - RUNESP de 05/02/2021, publicado em 06/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar na Área de Química e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III, Química Orgânica Experimental, Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Métodos Analíticos de Separação, Métodos Espectrométricos, Tópicos Complementares em Química Orgânica, e Preparação e Caracterização de Substâncias Orgânicas, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 01/07/2021 a 22/07/2021, no horário das 00h00 às 23h59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Química, Farmácia, Engenharia Química ou área afim, que tenham no mínimo título de Doutor, e desenvolvido projeto de doutorado em temática da área de Química Orgânica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação,

naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Química, Farmácia, Engenharia Química ou área afim, que tenham no mínimo título de Doutor, e desenvolvido projeto de doutorado em temática da área de Química Orgânica ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na Área de Química e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III, Química Orgânica Experimental, Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Métodos Analíticos de Separação, Métodos Espectrométricos, Tópicos Complementares em Química Orgânica, e Preparação e Caracterização de Substâncias Orgânicas, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica - Edital nº 63/2021 - IQ/Car

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH/ com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 63/2021 - IQ/Car.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/07/2021, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases: I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (google meet ou outro meio); II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas.

9.2. Consistirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 05(cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

9.3. Prova de Análise de Curriculum Lattes (peso 1)

9.3.1. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

a) - Titulação – até 3,0 (três) pontos

b) - Experiência didática – até 4,00 (quatro) pontos

c) - Produção científica – até 2,00 (dois) pontos

d) - Extensão – até 1,00 (um) ponto

9.4 Prova Didática (peso 2)

9.4.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada por videoconferência sobre tema sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa contido neste Edital. Ao término da aula, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por até 30(trinta) minutos.

9.4.2. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.4.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença do candidato, por videoconferência, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.4.4. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.4.5. A ordem de apresentação da Prova Didática seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.4.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.4.7. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

a) – Planejamento e organização da aula – até 2,00 (dois) pontos

b) – Clareza expositiva – até 3,50 (três e meio) pontos

c) – Domínio teórico e conceitual do tema – até 4,00 (quatro) pontos

d) – Adequação da bibliografia sobre o tema – até 0,50 (meio) ponto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), arredondadas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à de idade mais elevada;

b) melhor pontuação na prova de Análise de Curriculum Lattes

c) melhor média na prova didática

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.iq@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

- Ácidos e bases em química orgânica
- Estereoquímica
- Reações de Substituição Nucleofílica Uni e bimoleculares
- Reações de Eliminação Nucleofílicas Uni e bimoleculares
- Reações de Adição Eletrofílica
- Compostos aromáticos
- Reações em compostos aromáticos
- Reações de adição nucleofílica ao grupo carbonila
- Reações de adição-eliminação no carbono acílico
- Aminas

BIBLIOGRAFIA

1. SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B.; SNYDER, S. A. Química Orgânica. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2018. Vol 1, 656 p.; Vol 2, 600 p.

2. BRUICE, P. Y. Química Orgânica. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. Vol 1, 704 p.; Vol